



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

Ata MCLXIX da Sessão Ordinária da Sétima Legislatura
da Câmara Municipal de Macuco, realizada no dia
21 de novembro de 2022, às 18h00 min,
Na forma regimental:

Ata da 65ª Sessão Ordinária, do 2º Período Legislativo, da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Macuco, realizada aos vinte e um dia do mês de novembro de 2022, na Travessa Mercedes Monteiro Machado nº43, na cidade de Macuco, neste Estado. Presentes no ato todos os Vereadores. A Ata da Sessão anterior foi colocada em Discussão e Votação o qual foi aprovada por unanimidade. O Presidente Vereador Júlio Carlos Silva Badini franqueou a palavra ao Pequeno Expediente. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra no Pequeno Expediente o Presidente solicitou a Secretaria Geral para que fizesse a leitura do Grande Expediente. No Grande Expediente foi feita a leitura dos Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural Agrária referentes ao Projeto de Lei N.º 016/2022 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre “A abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação por assinatura de convênio no orçamento geral do Município de Macuco, no exercício de 2022”; dos Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural Agrária referentes ao Projeto de Lei N.º 017/2022 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre “A abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação por assinatura de convênio no orçamento geral do Município de Macuco, no exercício de 2022”; dos Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural Agrária referentes ao Projeto de Lei N.º 018/2022 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre “A abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação por assinatura de convênio no orçamento geral do Município de Macuco, no exercício de 2022” e do Parecer Contrário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira aos Projetos de Emendas Aditivas Nº001/22, Nº002/22, Nº003/22 de autoria dos Vereadores Adenilson da Costa Pereira, Anderson E. Dionizio, Carlos Alberto da S. Oliveira, Diogo Latini, Júlio Badini e Marcelo Mansur ao

Júlio Badini

Projeto de Lei Nº015/22 do Poder Executivo. A palavra foi franqueada ao Grande Expediente. Fez uso da palavra o Vereador Marcelo Abreu Mansur o qual justificou suas decisões em plenário, fazendo um breve comentário global sobre o orçamento vindo do Poder Executivo que a Casa estava analisando e os desdobramentos que tiveram com relação as emendas. Explicou que o orçamento chegou na Casa para vigorar em 2023, na ordem de sessenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais, e o orçamento que vigora no município de Macuco, que foi aprovado no ano passado e está em vigor, foi de quarenta e nove milhões e sessenta e dois mil reais, ou seja, uma diferença a mais do orçamento de 2022 para 2023 de dezessete milhões, quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais, um aumento de trinta e cinco por cento. Com relação a questão citada, o dispositivo no artigo 13 da Lei N.º 1062/22, LDO que diz o seguinte: "Até 30 dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receita para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art.12 § 3º da LRF)", na verdade não foi cumprido por parte do Poder Executivo na antecedência do envio da LOA para a Câmara Municipal, esse memorial de cálculo para que pudessem ter noção exata do aumento, pois está na Câmara Municipal há algum tempo e nunca viu um aumento de um ano para o outro de trinta e cinco por cento, então tem que falar aquilo que o Tribunal de Contas preconiza, para evitar orçamentos super estimados ou seja, uma despesa muito ampla para se gastar, sem ter uma garantia de recurso de sessenta e seis milhões para cobrir essas despesas. Disse que pode haver no primeiro quadrimestre do ano que vem, o Poder Executivo ter que olhar com muito carinho o orçamento e talvez propor até readequações orçamentárias, porque se no primeiro quadrimestre os recursos que chegarem não forem suficientes para cobrir as despesas, vai ter que haver medidas para que o Poder Executivo não seja enquadrado em crime de responsabilidade. Disse que era isso que queria dizer, porque se falam tanto em cumprimento a LDO, mas na verdade o artigo 13 não foi cumprido pelo Poder Executivo. Para complementar e a população de Macuco ter ciência, relatou que o orçamento da saúde desse ano, que ficou em torno de onze milhões, no ano que vem será de dezoito milhões, quinhentos e oito mil e duzentos e quarenta reais, ou seja, vencimentos e vantagens fixas, que são as folhas de pagamento de funcionários, seis milhões, setenta e três mil e duzentos reais; materiais de consumo que são materiais de limpezas, dois milhões, seiscentos e dois mil e setecentos e trinta reais; diárias de funcionários que transportam os pacientes, duzentos e um mil; materiais, bens e serviços para distribuição gratuita, ou seja, farmácia básica, distribuição de medicamentos, novecentos e trinta e dois mil; outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e dois reais; outros serviços de terceiros, pessoas jurídicas, seis milhões, novecentos e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos; sentenças judiciais,

Julio Boch

cento e dezessete mil reais; obras e instalações, quatrocentos e cinco mil; equipamentos e materiais permanentes, que pode ser mesas, cadeiras, camas, quatrocentos e cinquenta e três mil. Disse que mencionou para que a população possa entender que nada disso está sendo mexido, proposto de modificação, apesar do memorial de cálculo para que o Poder Executivo mostrasse os Vereadores, como chegou os cálculos e valores do orçamento, que está bem mais ampla do que ano passado, a Casa não está alterando dispositivos nenhum e nem reduzindo os valores, o orçamento será aprovado por sessenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais. Disse que cabe o Poder Executivo, através do primeiro quadrimestre analisar se tudo que foi pedido ao Poder Legislativo vai conseguir chegar até o final do ano com déficit orçamentário ou não, mas isso é outra coisa que vão ter que ver lá na frente. Com relação ao mérito das emendas estão trazendo muitas dúvidas, muitas conversas entre vereadores, que é sobre o artigo 7º, inciso VI, que na própria LDO enviado a Casa pelo Poder Executivo em seu artigo 44 diz o seguinte: "A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica", ou seja, não se pode dar um cheque em branco na LOA toda vez que precisar transferir recursos, para com essas finalidades, pois a própria Lei enviada, do Poder Executivo já paralisa a transferência, ou seja, através de Lei específica. O Vereador explicou o que é Lei específica dando o exemplo de quando precisar transferir um recurso para associação de folia de reis, tem que vir a essa Casa e pedir. Outro exemplo, precisa transferir um recurso para o Macuco Esporte Clube para promover um campeonato municipal, tem que vir a essa Casa e pedir, então isso começa a fundamentar em cima do artigo 167, parágrafo 6º, que são as vedações constitucionais onde os seis vereadores apresentaram suas emendas, então o próprio artigo da LDO enviado do Poder Executivo já paralisa autorização sem previa autorização legislativa. Disse que poderia encerrar sua fala, pois a própria LDO já impõe, porque segue um rito constitucional, princípio da simetria, e o princípio da simetria nesse momento está do lado do Poder Legislativo, o princípio da simetria que é o artigo 167 da Constituição Federal, parágrafo 6º, reproduzido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal, parágrafo 6º, está em simetria com as emendas. O Vereador enalteceu o parecer de voto vencido do colega vereador Adenilson (Mimi), que foi muito competente nos seus argumentos, o qual extraiu um trecho do parecer do colega, que a diferença de crédito orçamentário, de anulações orçamentárias para transposição, para remanejamento, enfim, são coisas distintas, são coisas que estão bem claras no parecer do constitucionalista do conselheiro na Revista do TCU que diz "A verdade que conforme ensinou José Teixeira Machado Júnior e Aroldo da Costa Reis as anulações parciais ou totais de dotações oriundas da LOA ou de crédito sancionais não tem a mesma conotação e conceitos de remanejamento, transposições, transferências por

Júlio Pode

terem objetivos completamente diversos, ainda que possam ter como características como recolocações de recursos orçamentários”, ou seja, aquilo que está previsto na LOA, que foi os vinte por centos, que a Casa retirou a Emenda, está liberado para o Poder Executivo usar de forma que achar conveniente através de anulações, portanto o medo, a insegurança, terror, pavor que dissipou na cabeça de todos, a doutrina constante na Revista TCU extirpa qualquer tipo de emboladação, pois é muito claro que anulação, remanejamento é uma coisa, transposição de recursos e transferência são coisas diferentes, até porque está consagrado no artigo 167 da Constituição Federal que são vedados. O Vereador registrou a presença do ex-presidente da Casa Wildimar Faria, onde juntos na época, trouxeram o artigo que até hoje está na Lei Orgânica do Município, que é o artigo 109 que por coincidência ao inciso VI da LOA que diz o seguinte: “A transposição, o remanejamento ou as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro sem previsão autorização legislativa, são vedados”. Disse que não podem dar na LOA aquilo que a Constituição por simetria proíbe. Explicou que a LDO é uma lei meramente diretriva, cabe o legislador na hora de apreciar a LOA, que a Lei que realmente vigora e que faz com que as políticas públicas funcionem no orçamento, cabe o legislador olhar aquilo que a LDO diz. Disse ainda que o próprio Poder Executivo não cumpriu dois artigos da LDO, então mostra que as diretrizes são diretrizes. O Poder Executivo achou por bem não mandar o memorial de cálculo para esse Casa, trazendo um orçamento em trinta e cinco por cento a mais, o que está aprovado, então o que vale, o que tem que ser discutido nessa Sessão é o que está sendo votado, que são as emendas que tem a vedação expressa de cheque em branco ao Poder Executivo. Com relação a emenda aditiva 002/22, justificou que foi colocada mediante autorização legislativa que o executivo pede para abertura de créditos, disse que não iria citar cada, pois estava com tempo se esgotando, são três aberturas de créditos, créditos suplementares, aberturas de créditos proveniente de excesso de arrecadação, que iria entrar no primeiro introito, no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para coibir despesas vinculadas etc. O que diz no artigo 167, inciso VII da Carta Magna? O que diz também o artigo 109 da LOM, inciso VII? Vedado a concessão ou utilização de crédito ilimitados, ou seja, é proibido pela Lei Orgânica do Município e é vedado pela Constituição, então que o Poder Executivo quando propor, olhem com carinho o artigo 167, que traga a essa Casa uma LOA que realmente não vá de encontro com o teto constitucional e nem a Lei Orgânica Municipal. Com relação emenda nº003/22 também tem esse mesmo condão, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, ou seja, é permitido? É permitido, mas ela esbarra exatamente no artigo 167, porque são créditos ilimitados, ou seja, são créditos que não podem prosperar, porque não tem limite, então ela também está amparada por simetria pela Constituição em seu artigo 167, inciso VII e também pelo artigo 109 da LOM, ou seja, todos os créditos vindos para essa Casa

Julio Boche

têm que ter limite, não se pode dar um cheque em branco para gastar de qualquer forma. Disse que isso não acontece no convívio da família, num orçamento familiar, onde precisam sentar e colocar juntos as prioridades com o gasto familiar, e o constitucionalista já colocou vedando possíveis despesas que o Poder Executivo faça sem controle do órgão fiscalizador, que é o Poder Legislativo. Disse que são representantes do povo, então tem que ter o controle abstrato do orçamento e de todos as despesas. Para concluir citou um trecho da Revista TCU, edição 106 que diz "Ressalte-se que incorre no denominado crime de desvio de verbas, tipificado no artigo 31516 do Código Penal, quem der às verbas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei. Desvio de verba, ensina Hely Lopes Meirelles, "é a transposição de recursos de determinada dotação para outra sem prévia autorização legal, com infração ao disposto no art. 167, VI, da CF".¹⁷ Se essa conduta for praticada por Prefeito Municipal, será enquadrada no artigo 1º, III, do Decreto-Lei nº 201/67,¹⁸ que comina pena mais severa. Também constitui ato de improbidade administrativa influir de qualquer forma para a aplicação irregular de verba pública (Lei nº 8.429/92, art. 10, XI¹⁹)", ou seja, isso não pode acontecer e nem prosperar, então a Casa está fazendo o que é certo, o que é devido, e toda vez que o Poder Executivo precisar, que envie a essa Casa para que seja analisado e dado seu posicionamento. Disse ainda que as emendas ora citadas pelo vereador, se encontram em simetria com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica Municipal, então rogou e pediu aprovação das emendas por todos os colegas vereadores, concluiu. Fez uso da palavra o Vereador Alberto de Oliveira Herdy o qual cumprimentou a todos e disse que não veio a tribuna questionar atitude dessa Casa, até porque muitas funções do legislativo é realmente fiscalizar e que achou louvável e parabenizou o colega vereador Marcelo Mansur pela explanação que foi muito bem colocada, trazendo tranquilidade e esclarecimento para todos, mas sua fala não é em torno do que é certo ou errado, sua fala é em torno do que votaram nessa Casa, porque a LDO já foi votada e foi aprovada por unanimidade, então a Constituição fala que quando modifica alguma coisa sem está previamente na LDO escrita, modificou o texto de algumas emendas, então na retirada da emenda de cinco por cento, poderiam ter retirado as outras, mas se manteve, então o cunho dos vereadores é que essa Casa aprovou tudo isso que foi falado e estão votando ao contrário, trazendo emendas que modifiquem o texto original da LOA. Disse que sua fala é só para acharem se é pertinente ou não, que não está para julgar mérito, nem tão pouco expor juridicamente o que seria certo ou errado, apenas mostrando que a Casa mudou de opinião muito rápido. Disse que essa é sua colocação e que seu voto vai ser contrário as emendas, concluiu. Fez uso da palavra o Vereador Diogo Latini Rodrigues o qual cumprimentou a todos e disse que veio a tribuna fazer um breve comentário, não muito técnico, porque o colega Vereador Marcelo já deu uma explanação na parte técnica, então seria desnecessário estar falando exatamente o que já foi dito pelo colega, mas o que pode estar afirmado é que esta Casa vota apenas

Julio Boche

uma LOA por ano, então a LOA ainda vai ser votada nas próximas sessões e que estão discutindo uma emenda do texto, porem o que pode tranquilizar, principalmente para a população de Macuco, que essa Casa é uma Casa que sempre preza pela população de Macuco, pelo povo de Macuco, pelo funcionário público, então quer tranquilizar a todos que em momento nenhum a população de Macuco será lesada, como algumas pessoas tem gerado algumas dúvidas. Disse que essa Casa é um parlamento e cada vereador tem sua opinião e que defende e respeita o posicionamento de cada colega, mas o que mais tem que avaliar e que em momento nenhum podem tirar as funções o qual foram eleitos para exercer dentro dessa Casa, porque quem os colocou foi o povo, quem os colocou foi a população de Macuco, então tem que fazer cumprir as suas obrigações nessa Casa, independente de A, B ou C. Sempre diz que a bandeira dos vereadores sempre será o Município de Macuco e de uma forma bem rápida dizer que em momento nenhum deixaram de cumprir a Lei Orgânica e o Regimento Interno dessa Casa, bem como a Constituição Federal que tem o poder muito maior. Com relação aos números, disse que o colega vereador Marcelo fez explanações de algumas secretarias e em momento nenhum estão alterando um centavo se quer de qualquer pasta, que tem a intenção de votar na integra o que foi enviado pelo executivo e torce para que o município arrecade o que foi previsto, porque quem ganha é a população de Macuco. Disse que se avaliar o orçamento detalhadamente, o município tem muitos programas que podem atender a população de ponta, e é o que o Vereador Diogo espera, que os quinhentos mil previsto para atender com cestas de alimentação no social, chegue aonde tem que chegar, que as melhorias nas benfeitorias da infraestrutura da cidade, que na saúde possam estar atendendo, que o orçamento seja exatamente executado na previsão, porque com certeza a cidade cresce, desenvolve e a população ganha. O Vereador deixou bem claro que a Casa é a mesma Casa que aprovou e autorizou durante o ano, restruturação do Conselho Municipal de Assistência Social, que abriu crédito suplementar no orçamento de quinze por centos com quinze dias de governo da Prefeita Michelle, que criou a Secretaria de Segurança Pública, Administração e Mobilidade Urbana com menos de um mês de governo, que aprovou a LDO na integra em junho, que autorizou convenio com o Tribunal de Justiça para manter o Programa Itinerante, que autorizou convenio com DER para melhorias em vias públicas, que aprovou aumento dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e endemias, fazendo cumprir a Emenda Constitucional 120/2022 e que vai aprovar nesse dia, abertura de mais de um milhão de crédito suplementar para aquisição de maquinário e implemento agrícola para atender ao produtores rurais que tanto sofrem. Disse que o Vereador Luiz Felipe foi secretário de agricultura e que tem até a participação do colega na elaboração do projeto, que é uma emenda de 2020 que o município conseguiu agora dar sequencia para aquisição dos equipamentos e mais, essa Casa não nesse mandato, mas no mandato anterior o qual teve oportunidade de fazer parte junto com os colegas vereadores

Julio Bode

Carlos Alberto, Júlio e Alberto, doar um veículo praticamente novo para a Guarda Municipal, na qual até a prefeita Michelle era a atual Secretária de Administração e comandava a pasta que respondia pela Guarda, então em momento nenhum querem atrapalhar, prejudicar, pelo contrário, com aprovação das emendas, irão proteger e resguardar a chefe do Poder Executivo, porque vai evitar que ela corra algum risco de ato de improbidade administrativa, então tudo que a prefeita precisar é só enviar a essa Casa e a Casa avalia, como sempre foi feita. Relatou que até hoje não teve um projeto que foi enviado a essa Casa e que foi bom para a população ser negado. Disse que não vê tanto, para alarmes e transtornos, até porque não foi nada negado até o momento, e se realmente tiverem negado uma coisa importante para a população, com certeza o Vereador Diogo não estaria votando e assinando as emendas, mas quando é a favor da população pode ter certeza de que vai ter seu apoio, até porque sempre votou a favor da população de Macuco e principalmente a favor do funcionário público. Disse que quer tranquilizar a população de Macuco, que essa Casa sempre estará ao lado do povo e zelando pelos direitos da população. Disse que deixa seu esclarecimento e volta a afirmar que torce para que o orçamento, a receita chegue ao município em 2023 como está previsto, porque quem ganha é a população. Disse ainda que quer ver muito desenvolvimento na cidade, quer ver muito investimentos e que podem ter certeza de que o Vereador que fala, vai participar, vai elogiar e vai cobrar quando tiver que cobrar, porque é função de cada vereador. Relatou que a população de Macuco pode ficar tranquila e que as portas de seu gabinete sempre estarão abertas para os que queiram conhecer de perto o orçamento de 2023 e sugere também que o Poder Executivo, possa estar futuramente formando audiências públicas para que seja discutidos os próximos orçamentos, para que a população saiba para onde vai o dinheiro que o município recebe, porque muitas vezes as pessoas acham que o vereador não tem uma função e pelo contrário, são empregados das população, recebem seus salários com o dinheiro público, então é obrigação estarem avalizando, estudando, analisando e cumprindo as leis, fazendo com que as coisas possam acontecer de maneira correta. O Vereador Marcelo Abreu Mansur pediu aparte o qual disse que para concluir com relação a fala do colega, quando o colega falou sobre a secretaria de assistência social, citando alguns valores, e só para a população de Macuco ter noção que a Câmara está autorizando e a Prefeita pode a partir de janeiro de 2023, estar fazendo os processos administrativos para ir de encontro ao orçamento que enviou, só previsto para reforma de casas, tem mais de quinhentos mil reais, auxílio Macuco que são ajudas para famílias em vulnerabilidade e que não estão no auxílio Brasil, tem quinhentos mil reais disponível. Disse que isso a Casa não está alterando e já se encontra liberada a partir de janeiro de 2023 para ser executado, então é importante que a população saiba que muitos benefícios que está no dia a dia do município, no dia a dia das pessoas passa pelo poder legislativo e a Casa autoriza da forma que chegou os valores, concluiu. A palavra voltou ao Vereador

Júlio Boche

Diogo Latini o qual agradeceu e concluiu dizendo que com todo respeito a Comissão de Finanças, compostas pelos Vereadores Luiz Felipe, Bruno e Mimi, por não terem tido um entendimento, respeita o posicionamento dos colegas com relação aos pareceres apresentados, concluiu. Fez uso da palavra o Vereador Anderson Epifânio Dionizio o qual disse que a Casa sempre teve compromisso com a população de Macuco, de estarem votando o que é sempre bom para a cidade, para população. Como o colega vereador Diogo falou, estarão votando três convênios o qual beneficiará pessoas da agricultura que há muito tempo se encontram sem um equipamento melhor, para melhorar o trabalho rural. Explicou que as emendas foram de 2020 e que o colega Vereador Luiz Felipe, Secretário de Agricultura na época, ajudou muito a conseguirem as emendas, que teve muito a mão do colega, onde sempre foi defensor e que luta muito pela causa. Relatou que na época teve oportunidade de trabalhar na Secretaria de Obras, na gestão do ex-prefeito Bruno Boaretto onde terminaram o ano com sete milhões, quinhentos e nove mil e para 2023 nove milhões, duzentos e setenta e um mil e oitocentos e cinco reais, por saber que é um município pequeno, é um grande avanço, um grande aumento para que a cidade de Macuco conclua várias obras, onde muito das vezes veem a dificuldade com compras de manilhas, materiais de construção, de uma lâmpada para o Maracanãzinho, para a rua, então ter certeza que o recurso vai ser muito bom para o Município. Disse que como o colega vereador Diogo Latini falou, o seu voto também é favorável a emenda, porque tem certeza de que tudo que for bom para a cidade, a Casa vai votar favorável, explicando que será também um modo de estarem resguardando a prefeita, quanto ao risco de ato de improbidade administrativa. O Vereador citou um trecho da Revista TCU que diz "Pelo princípio da proibição de estorno de verbas, é vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (CF, art. 167, VI)", explicando que são muito cobrados nas ruas, na maioria das vezes pelas redes sociais, ficando sem saber o que falar, por isso as proposições do executivo tem que passar pela Casa, para poderem analisar e ver o que está sendo bom para população. Disse que não querem prejudicar o município e sim que cresça cada dia mais, então quer levar tranquilidade para o povo Macuquense, pois estão nessa Casa para lutar para o bem comum do município, concluiu. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra no Grande Expediente o Presidente passou para a Ordem do Dia. Colocou os Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural Agrária referentes ao Projeto de Lei N.º 016/2022 de autoria do Poder Executivo, em Única Discussão e Votação os quais foram aprovados por unanimidade. Por se tratar de Projeto de Lei em regime de urgência, colocou o mesmo em Única Discussão e Votação o qual foi aprovado por unanimidade. Colocou a Redação Final do referido Projeto de Lei em Única Discussão

Júlio Boaretto

e Votação o qual foi aprovado por unanimidade, foi à Sanção. Colocou os Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural Agrária referentes ao Projeto de Lei N.º 017/2022 de autoria do Poder Executivo, em Única Discussão e Votação os quais foram aprovados por unanimidade. Por se tratar de Projeto de Lei em regime de urgência, colocou o mesmo em Única Discussão e Votação o qual foi aprovado por unanimidade. Colocou a Redação Final do referido Projeto de Lei em Única Discussão e Votação o qual foi aprovado por unanimidade, foi à Sanção. Colocou os Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural Agrária referentes ao Projeto de Lei N.º 018/2022 de autoria do Poder Executivo, em Única Discussão e Votação os quais foram aprovados por unanimidade. Por se tratar de Projeto de Lei em regime de urgência, colocou o mesmo em Única Discussão e Votação o qual foi aprovado por unanimidade. Colocou a Redação Final do referido Projeto de Lei em Única Discussão e Votação o qual foi aprovado por unanimidade, foi à Sanção. Colocou o Parecer Contrário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira ao Projeto de Emenda Aditiva Nº001/22 referente ao Projeto de Lei Nº015/2022 de autoria do Poder Executivo em Única Discussão e Votação o qual foi rejeitado por seis votos contrários a três favoráveis, sendo contrários ao parecer os Vereadores Adenilson da Costa Pereira, Anderson E. Dionizio, Carlos Alberto da S. Oliveira, Diogo Latini, Júlio Badini e Marcelo Mansur. Em seguida colocou o Projeto de Emenda Aditiva Nº001/22 em Única Discussão e Votação o qual foi aprovado por seis votos favoráveis a três contrários, sendo contrários ao Projeto de Emenda os Vereadores Alberto de Oliveira Herdy, Bruno Miranda Cardoso e Luiz Felipe de Carvalho Espíndola. Colocou o Parecer Contrário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira ao Projeto de Emenda Aditiva Nº002/22 referente ao Projeto de Lei Nº015/2022 de autoria do Poder Executivo em Única Discussão e Votação o qual foi rejeitado por seis votos contrários a três favoráveis, sendo contrários ao parecer os Vereadores Adenilson da Costa Pereira, Anderson E. Dionizio, Carlos Alberto da S. Oliveira, Diogo Latini, Júlio Badini e Marcelo Mansur. Em seguida colocou o Projeto de Emenda Aditiva Nº002/22 em Única Discussão e Votação o qual foi aprovado por seis votos favoráveis a três contrários, sendo contrários ao Projeto de Emenda os Vereadores Alberto de Oliveira Herdy, Bruno Miranda Cardoso e Luiz Felipe de Carvalho Espíndola. Colocou o Parecer Contrário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira ao Projeto de Emenda Aditiva Nº003/22 referente ao Projeto de Lei Nº015/2022 de autoria do Poder Executivo em Única Discussão e Votação o qual foi rejeitado por seis votos contrários a três favoráveis, sendo contrários ao parecer os Vereadores Adenilson da Costa Pereira, Anderson E. Dionizio, Carlos Alberto da S.

Julio Boan

Oliveira, Diogo Latini, Júlio Badini e Marcelo Mansur. Em seguida colocou o Projeto de Emenda Aditiva Nº003/22 em Única Discussão e Votação o qual foi aprovado por seis votos favoráveis a três contrários, sendo contrários ao Projeto de Emenda os Vereadores Alberto de Oliveira Herdy, Bruno Miranda Cardoso e Luiz Felipe de Carvalho Espíndola. O Presidente convocou os Vereadores para nos dias 23 e 28 de novembro estarem votando a Lei Orçamentária Anual, que seria matéria única. Não havendo mais nada a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e eu Janaina Pinheiro Felix Azevedo lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente Júlio Badini e pelo 1º Secretário

Diogo Latini Rodrigues
1º Secretário
Câmara M de Macucu